DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Edição nº **3778**
Ano **2025**
Página **1** de **32**

www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 13 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Comunicações

Programação/Cronograma 2

Licitações

Inexigibilidade 23

Processo Seletivo

Termo Aditivo 24

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Piraí do Sul
CNPJ: 77.774.529/0001-97
Telefone: (42) 3237-8650
Celular:
E-mail: ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br
Largo Frei Guido Hussamann, nº 285 - Centro - CEP: 84240-000
Piraí do Sul - PR
Site: https://cmps.pr.gov.br/

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
CNPJ: 77.001.329/0001-00
Telefone: (42) 3237-8500
Celular:
E-mail: secom@piraidosul.pr.gov.br
Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - CEP: 84240-000
Piraí do Sul - PR
Site: www.piraidosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Comunicações

Programação/Cronograma

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

REGULAMENTO DO CONCURSO "RAINHA DA IV PIRAÍ RODEO FEST"

EDIÇÃO – 2025

SEÇÃO I

DO CONCURSO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

1.1 O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da "RAINHA", da 1ª "PRINCESA" e da 2ª "PRINCESA" e da "MADRINHA DOS PEÕES", da "IV PIRAÍ RODEO FEST", nos termos especificados neste documento.

1.2 As candidatas eleitas como "RAINHA", 1ª e 2ª "PRINCESAS" e "MADRINHA DOS PEÕES" da "IV Piraí Rodeo Fest" representarão o Município para divulgação do evento "IV Piraí Rodeo Fest", bem como, em eventos em que venha a ser necessária a presença das eleitas, mediante convocação específica, a qual deverá ser feita com antecedência mínima de 24 horas, através de e-mail indicado no formulário de inscrição das candidatas.

1.3 Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:
a. Residir no Município de Piraí do Sul há pelo menos 01 ano, devendo ser feita a comprovação no ato da inscrição;
b. Ter entre 18 e 27 anos de idade completos até a data da inscrição do concurso;
c. Ter disponibilidade de horários para participar desde a data da eleição do concurso de todos os compromissos envolvendo o evento "IV Piraí Rodeo Fest", inclusive participando em todos os dias do rodeio que acontecerá no período de 10 a 12 de outubro;
d. Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro grau, em linha reta, consanguíneo ou afim, com qualquer membro da Comissão Organizadora, com o Prefeito ou o Vice-Prefeito Municipal de Piraí do Sul;
e. Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste Regulamento.

1.4 As candidatas deverão **OBRIGATORIAMENTE** participar dos ensaios preparatórios para o desfile, sob pena de desclassificação, nos termos previstos no "item 2.6".

1.5 Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do evento "Piraí Rodeo Fest", em quaisquer de suas edições, mediante termo de consentimento de imagem e voz assinado (em anexo);

1.6 Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DAS FASES DO CONCURSO

2. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1 O concurso mencionado no "item 1.1" acima ocorrerá em 04 de outubro de 2025, às 19h, em local a ser determinado, na cidade de Piraí do Sul, Paraná. Este concurso será composto por 05 (cinco) fases distintas, que são:
• Fase 1 - Inscrições;
• Fase 2 - Pré-seletiva;
• Fase 3 - Divulgação das candidatas pré-selecionadas-selecionadas;
• Fase 4 - Ensaio de passarela;
• Fase 5 - Desfile, julgamento e premiação.

2.2 Produção e Publicação de Vídeos: Como critério obrigatório para participação no concurso em 2025, as candidatas deverão produzir e publicar em suas redes sociais (Instagram e Facebook) um total de 3 vídeos, conforme especificado a seguir. As datas específicas para a produção e publicação dos vídeos serão divulgadas posteriormente pela Comissão Organizadora:

1) Vídeo da Pré-seletiva;
2) Divulgação do Evento 3º Piraí Rodeo Fest:
3) Vídeo da Madrinha dos Peões, demonstrando o vínculo da candidata com a cultura piraiense.

- Todos os vídeos serão obrigatórios para a participação no concurso, **os vídeos elencados como item 3 deverão ser postados pelas candidatas e não poderão ser apagados até o dia 05 de outubro.** As candidatas deverão deixar os vídeos fixados nos destaques do perfil na rede social Instagram e postá-los no feed (tanto no Instagram quanto no Facebook), através de perfil público aberto. As candidatas deverão marcar os @ da comissão nas publicações, (o @ será fornecido posteriormente às candidatas para controle das publicações). A ausência das publicações ou exclusão dos vídeos até a data prevista, ou as publicações sem a marcação dos @s da Comissão implicará na desclassificação da candidata do concurso.

2.3 Fase 1 – Das Inscrições: As inscrições para o "Concurso Rainha da IV Piraí Rodeo Fest" serão realizadas no período de 12 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2025, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxsrl-HtmgXBoGKhe_P-1gTgfbXZvjAGK9kvsmo_qW01UINQ/viewform com anexo dos documentos mencionados no item 2.3.1 deste regulamento.

2.3.1 Anexo ao formulário de inscrição, a candidata deverá enviar os seguintes documentos:
a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
b) comprovante de residência que demonstre que a candidata reside no Município de Piraí do Sul há pelo menos 01 (um) ano;
c) uma foto formato 10x15 colorida, não havendo a necessidade de ser foto tirada por profissional. Não serão admitidas fotos alteradas por meio de filtros disponíveis em aplicativos.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

2.3.2 Não será admitido, em nenhuma circunstância, o recebimento de qualquer documento após a finalização e envio do formulário de inscrição

2.3.3 O Conteúdo das informações das informações inseridas no formulário de inscrição é de única e exclusiva responsabilidade da candidata.

2.3.4 A candidata que tenha interesse em participar do concurso deverá inscrever-se **EXCLUSIVAMENTE na forma e prazo constante no "item 2.3" acima**, sendo que não serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido, nem por forma diversa (a exemplo de envio por carta/correio, *e-mail*, *whatsapp*, redes sociais ou qualquer outro meio eletrônico). Ao concluir o preenchimento do formulário de Inscrição, a candidata afirmará estar ciente e concordará com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a segui-lo integralmente, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, da perda do título.

2.3.5 As dúvidas que possam existir acerca do presente regulamento, bem como, outras que as candidatas venham a ter durante o período de realização do concurso deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço de e-mail: rainharodeo@piraidosul.pr.gov.br, sendo esta a **ÚNICA** forma admitida para o saneamento de dúvidas, sendo vedado, inclusive, tirar dúvidas por meio de *whatsapp* particular, redes sociais particulares ou congêneres dos integrantes da Comissão, sob pena de serem tomadas providências cabíveis a serem deliberadas pelos integrantes da Comissão Organizadora.

2.3.6 Os questionamentos que venham a ser encaminhados no endereço eletrônico indicado no "item 2.3.5", serão respondidos pela Comissão Organizadora, (Decreto Nº 2.740 de 28 de julho de 2025), no prazo de até 48 horas do seu recebimento, mediante resposta enviada no mesmo endereço eletrônico, sendo vedada a resposta por qualquer outro meio pelos membros da Comissão.

2.3.7 No caso, da candidata, não apresentar integralmente a documentação solicitada em conformidade com o que consta no Formulário de Inscrição e com o descrito no "item 2.3.1", terá sua inscrição indeferida pela Comissão Organizadora.

2.3.8 A listagem contendo o nome de todas as candidatas inscritas será publicada no dia 18 de agosto de 2025, **através do diário oficial disponibilizado no site oficial do Município de Piraí do Sul, www.piraidosul.pr.gov.br,** sob qual será feita a convocação para participação na próxima etapa.

2.4 Fase 2 – Pré-Seletiva: A fase Pré-seletiva consiste em selecionar, dentre todas as candidatas inscritas nos moldes descritos no "item 2.3", o total de 08, (oito), candidatas para disputarem a "Fase 5 – Desfile, julgamento e premiação".

2.4.1 A fase Pré-seletiva será realizada no dia 09 de setembro de 2025, no Ginásio Municipal Samuel Milléo, localizada na Av. Santa Marcelina, s/n, às 14h30min, devendo todas as candidatas se apresentarem OBRIGATORIAMENTE às 14h no local indicado.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

2.4.2 Esta fase será RESTRITA ÀS CANDIDATAS que cumprirem com todos os requisitos solicitados na fase de inscrição, conforme descrito no "item 2.3" deste Regulamento, e, à COMISSÃO JULGADORA, aos AUDITORES e à COMISSÃO ORGANIZADORA do evento, **sendo terminantemente vedada a entrada de acompanhantes**.

2.4.3 Na fase da "Pré-seletiva", as candidatas deverão comparecer no dia, local e horário estipulados no "item 2.4.1" trajadas impreterivelmente da seguinte forma: camisa preta de manga longa, sem estampa, sem brilho e sem franjas, sendo admitidos apenas detalhes no próprio tecido da camisa e na mesma cor preta, (a exemplo de rendas), calça jeans azul (qualquer tonalidade) e bota (qualquer estilo) e chapéu. O uso de acessórios, a exemplo de brincos, colares e afins, ficam a critério da candidata.

2.4.3.1 A candidata que não se apresentar na "Pré-Seletiva", rigorosamente trajada e, de acordo com as orientações estabelecidas no item 2.4.3, será **automaticamente desclassificada** e não poderá participar da fase de Pré-seleção. É de total responsabilidade da candidata garantir que esteja trajada conforme as especificações descritas no item anterior, sendo imprescindível o cumprimento desses quesitos para a manutenção da sua participação na Pré-seletiva.

2.4.4 Na hipótese de haver apenas 08 (oito) inscrições ou menos, nos termos do "item 2.3", não haverá a realização da etapa "Pré-seletiva", sendo que, nesta hipótese, todas as candidatas devidamente inscritas estarão habilitadas para a próxima fase do concurso.

2.4.5 Na etapa "Pré-seletiva" não há a necessidade de a candidata já estar sendo patrocinada por empresas (nos termos do "item 7.2"), sendo necessária a indicação do patrocínio apenas após a realização da 2ª etapa da Pré-seleção definida no item 2.4.10 letra "b" deste regulamento, até o dia 19 de setembro de 2025, mediante envio do nome da candidata com o(s) respectivos(s) patrocinador(es) no endereço eletrônico oficial do evento: rainharodeo@piraidosul.pr.gov.br.

2.4.6 A candidata habilitada para a "Pré-seleção" que não comparecer para participar desta fase, estará automaticamente desclassificada para a próxima etapa.

2.4.7 A candidata habilitada para participar da fase de "Pré-seleção" deverá enviar, entre os dias 25 a 29 de agosto de 2025, para o endereço de e-mail oficial do evento rainharodeo@piraidosul.pr.gov.br, um vídeo cujo tema e local de gravação, será um atrativo turístico do município de Piraí do Sul.

2.4.7.1 O vídeo deve ser gravado na posição horizontal e produzido de maneira caseira, no formato MP4 que permite edição, e deverá ter duração máxima de 1, (um), minuto. Nele, a candidata deve se apresentar (mencionando seu nome, idade, o que estuda e/ou qual sua profissão), explicar os motivos pelos quais considera importante receber um dos títulos do evento, (Rainha, Princesa ou Madrinha dos Peões), e ainda, promover o atrativo turístico sorteado. (que será definido e informado pela Comissão Organizadora às Candidatas no dia 19/08/2025, durante a reunião)

2.4.7.2 O sorteio do atrativo turístico será realizado em uma reunião obrigatória e presencial no dia 19 de agosto de 2025, cujo local e horário serão confirmados pela comissão organizadora.

2.4.8 O não envio do vídeo na data aprazada no "item 2.4.7", ensejará a desclassificação imediata da candidata.

2.4.9 O vídeo na forma indicada no "item 2.4.7" consistirá em um dos critérios de avaliação pela Comissão Julgadora na fase da "Pré-seleção".

2.4.10 A fase de "Pré-seleção" abrangerá duas etapas:
a. **1ª Etapa:** Avaliação do vídeo encaminhado e pontuação pela Comissão Julgadora, conforme requisitos constantes no Anexo II;
b. **2ª Etapa:** Avaliação das candidatas por meio de desfile e pela capacidade de comunicação, que será aferida por meio de resposta a uma pergunta formulada a cada candidata, pelos integrantes da Comissão Julgadora, conforme requisitos constantes no Anexo III. A Comissão Organizadora enviará previamente às candidatas uma listagem com o total de 05 perguntas, dentre as quais uma será sorteada no dia da "Pré-seleção".

2.4.11 Os critérios avaliativos a serem considerados pela Comissão Julgadora na etapa de "Pré-seleção" estão previstos nos Anexos II e III deste Regulamento.

2.4.12 Para aferição do resultado final, os Auditores do evento farão a média simples da pontuação de cada candidata em relação às notas atribuídas em cada uma das etapas descritas no "item 2.4.10".

2.4.13 Para a classificação final, serão computadas as notas na ordem decrescente. Serão classificadas para a próxima fase as 08 candidatas que atingirem as maiores notas. As demais candidatas serão automaticamente desclassificadas.

2.4.14 A(s) 08(oito) candidata(s) classificada(s) na fase "Pré-seletiva" que descumprir(rem) com os requisitos das fases futuras será(ão) desclassificada(s).

2.4.15 Verificada que a média de 02 (duas) ou mais candidatas sejam idênticas, o desempate será definido pela maior pontuação no critério **DESENVOLTURA**. Persistindo o empate, o critério de desempate será a maior nota no critério **ORATÓRIA**.

2.5 Da fase 3: Divulgação do resultado da Pré-Seleção – A divulgação da listagem das candidatas pré-selecionadas nos termos do "item 2.4" e seguintes, será publicada no dia 12 de setembro de 2025, através do diário oficial disponibilizado no site oficial do Município de Piraí do Sul, www.piraidosul.pr.gov.br.
2.6 Da fase 4: Ensaio de passarela – Os ensaios de passarela serão realizados em datas e horários pré-agendados pela Comissão Organizadora do Concurso e avisados com antecedência às candidatas via e-mail encaminhado ao endereço eletrônico informado pela candidata na ficha de inscrição, **sendo que o atraso ou o não comparecimento da candidata em qualquer um dos ensaios, ensejará a sua imediata desclassificação**.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

2.7 Da fase 5: Desfile, Julgamento e Premiação – O concurso "Rainha da IV Piraí Rodeo Fest" acontecerá no dia 04 de outubro de 2025, às 19h, em local a ser determinado, na cidade de Piraí do Sul, Paraná.

2.7.1 As candidatas deverão comparecer ao endereço do desfile IMPRETERIVELMENTE até às 18h do dia 04 de outubro de 2025.

2.7.2 No dia do concurso as candidatas realizarão dois desfiles diversos em passarela para avaliação da Comissão Julgadora, que deverá considerar, na pontuação, os critérios estipulados nos Anexos IV V, deste Regulamento, em relação a cada um dos desfiles realizados pelas candidatas de acordo com o "item 2.7.3" letra "a" e"b".

2.7.3 Todas as candidatas classificadas para essa fase deverão participar do desfile com duas entradas distintas, devendo estar trajadas da seguinte forma:

a. 1ª Entrada: As candidatas deverão estar obrigatoriamente trajadas com short jeans, camiseta, bota e chapéu. O uso de acessórios com franjas, como cintos, braceletes entre outros, será proibido.
b. 2ª Entrada: Traje típico country completo, com chapéu, cinto, cropped de manga ou braceletes, calça vazada, shorts interno no tecido cotton, adereços dos trajes em couro, com bordados e aplicação de brilho, em cores variadas.

2.7.4 As camisetas que serão usadas pelas candidatas na primeira entrada serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, sem nenhum custo para as candidatas e seus patrocinadores. Os demais itens do vestuário da primeira entrada, além de acessórios extras, ficam por conta e responsabilidade da candidata e seu(s) patrocinador(es).

2.7.5 O traje de gala country, **que deverá obrigatoriamente ser usado por todas as candidatas e**, será cedido pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, sem nenhum custo para as candidatas e/ou seu(s) patrocinador(es). Os demais itens do vestuário da segunda entrada, além de acessórios extras, ficam por conta e responsabilidade da candidata e seu(s) patrocinador(es).

2.7.5.1 Ficam as candidatas responsáveis pelos possíveis danos ou avarias que ocasionarem no traje de gala country durante os dias do evento.

2.7.6 Os trajes de gala serão em cores variadas, sendo que a cor a ser usada por cada uma das candidatas será **escolhido pela empresa fornecedora dos trajes**, que levará em consideração uma das três cores de preferência e medidas indicadas pela candidata na ficha de inscrição. A troca dos trajes entre as candidatas é terminantemente proibido, sendo inclusive, **VEDADO qualquer contato com a empresa fornecedora dos trajes, sob pena da desclassificação da candidata pela Comissão Organizadora.**

2.7.7 Cada candidata ficará responsável pelo cuidado no uso e manuseio dos trajes visando a sua conservação, sob pena de responsabilização pessoal, uma vez que os trajes serão **locados e posteriormente devolvidos à empresa fornecedora.**

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

2.7.8 Encerrada a fase dos desfiles referentes à 1ª e à 2ª entradas, as listas com as notas referentes às duas etapas serão repassadas aos Auditores, que realizarão o cálculo das notas pela média simples da pontuação de cada candidata considerando as duas etapas.

2.7.9 As 05 (cinco) candidatas que obtiverem as maiores pontuações em ordem decrescente, serão as finalistas do concurso e responderão a uma pergunta feita por um dos jurados.

2.7.10. Nesta etapa final, a avaliação das candidatas será por meio da demonstração da capacidade de comunicação, que será aferida por meio de resposta a uma pergunta formulada a cada candidata, pelos integrantes da Comissão Julgadora, conforme requisitos constantes no Anexo VI. A Comissão Organizadora enviará previamente às candidatas uma listagem com o total de 05 perguntas, dentre as quais uma será sorteada no dia do desfile.

2.7.11 O resultado final será aferido considerando o somatório e extração da média simples das notas alcançadas por cada candidata em cada uma das 3 etapas, quais sejam: 1ª entrada, 2ª entrada e pela resposta à pergunta do jurado. Ou seja, as notas de cada etapa serão consideradas para o resultado final, sendo cumulativas.

2.7.12 As vencedoras serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente considerando o disposto no "item 2.7.11" para as posições:
a. 1ª colocada – Rainha da IV Piraí Rodeo Fest;
b. 2ª colocada – 1ª Princesa da IV Piraí Rodeo Fest;
c. 3ª colocada – 2ª Princesa da IV Piraí Rodeo Fest.

2.7.13 A eleição da Madrinha dos Peões será realizada mediante votação popular, através de material audiovisual produzido pela Comissão Organizadora. O material será publicado no perfil do Instagram institucional da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul/PR(@prefeituradepiraidosul). A candidata eleita será aquela que receber a maior quantidade de curtidas em sua respectiva postagem no Instagram.

2.7.14 A postagem do material audiovisual descrito no "item 2.7.13" será realizada no dia 22 de setembro de 2025, após às 18h, e ficará disponível para "curtidas" até o dia 26 de setembro de 2025, sendo que o material será retirado da página oficial do Instagram, até às 23:59 min. do dia 26 de setembro de 2025.

2.7.14.1 A postagem do Instagram será também compartilhada no facebook institucional da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, porém, a contagem das curtidas do material audiovisual para o fim da eleição da Madrinha dos Peões será exclusivamente realizada pelas curtidas no perfil do Instagram.

2.7.14.2 A contagem de curtidas do Instagram será realizada somente em relação às curtidas orgânicas. Não serão admitidas para essa finalidade curtidas realizadas com o uso de perfis falsos, duplicados, de famosos, bem como, o uso de programas de automação robôs e bots.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

2.7.14.3 A eleita como "Madrinha dos Peões" será divulgada no desfile oficial do dia 04 de outubro de 2025, juntamente com o anúncio com as candidatas eleitas à 1ª e 2ª Princesa, e à Rainha.

2.7.15 Não há impedimento de que a candidata eleita como "Madrinha dos Peões" seja também eleita como "Rainha", 1ª ou 2º "Princesa".

2.7.16 O mandato das eleitas perdurará até a próxima edição da festa, período no qual todas se comprometem com a representatividade do Município de Piraí do Sul, em todos os eventos em que forem solicitadas.

SEÇÃO II

DA PRODUÇÃO DAS CANDIDATAS

3 Produção: A produção da candidata em relação à maquiagem, cabelo, acessórios, calçados, chapéus, traje da etapa Pré-seletiva e traje referente às 1ª e 2ª etapas da fase de "Desfile, Julgamento e Premiação", correrá por conta de cada uma das participantes e/ou seu(s) patrocinador(es), com exceção da camiseta e traje de gala que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme disposto no "item 2.7.4" e no "item 2.7.5".

SEÇÃO III

DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

4 A realização do evento se dará nos moldes abaixo descritos.

4.1 O evento será promovido pela Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, sendo que a organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, com apoio da Comissão Organizadora, (Decreto Nº 2.740 de 28 de julho de 2025), a quem caberá zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento, bem como, a quem caberá resolver possíveis casos omissos deste Regulamento.

4.2 A Comissão Organizadora se reserva no direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos do presente Regulamento, assim como, suspender ou cancelar o Concurso, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outra motivação que esteja fora do controle da Comissão Organizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, sempre buscando assegurar sua legalidade e lisura e transparência, sem prejuízo de seus participantes.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

4.3 Divulgação de Patrocínios:

4.3.1 No dia do Desfile, Julgamento e Premiação, que ocorrerá em 04 de outubro de 2025, será permitido aos patrocinadores das candidatas a instalação de banners promocionais no local do evento, em área previamente autorizada e definida pela Comissão Organizadora. A disposição e o tamanho dos banners deverão respeitar os critérios técnicos estabelecidos pela Comissão, os quais serão comunicados aos patrocinadores até o dia 27 de setembro de 2025.

4.3.2 Durante a exibição dos vídeos obrigatórios das candidatas, nos termos do item 2.2, será autorizada a divulgação dos respectivos patrocinadores, mediante inclusão de logomarca ou menção institucional, desde que de forma discreta, ética e previamente aprovada pela Comissão Organizadora.

4.3.3 Fica vedada qualquer forma de propaganda ofensiva, política, religiosa ou que desrespeite os princípios da moralidade administrativa, sob pena de imediata remoção do material promocional e eventual penalização da candidata patrocinada.

SEÇÃO IV

DAS PENALIDADES

5 A candidata que não obedecer às normas do presente Regulamento ficará sujeita às penalidades previstas nesta Seção e a outras descritas ao longo do Regulamento.

5.1 A Comissão Organizadora do concurso se reserva no direito de indeferir, as candidaturas que considerar que não reúnam os requisitos de inscrição dispostos no item 2.3.1 ou que não atendam os termos deste Regulamento.

5.1.1 A Comissão Organizadora do Concurso, verificando a presença de posturas da candidata que sejam consideradas inapropriadas e/ou que possam desprestigiar a imagem e seriedade do evento, e/ou macular a imagem do Município de Piraí do Sul, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, e da Comissão Organizadora, poderá cancelar a sua inscrição ou desclassificá-la, conforme o momento e a etapa do concurso. Ou seja, até o momento da Pré-seleção a candidata que incorrer nas condutas acima, poderá ter sua inscrição cancelada, com sua eliminação do concurso. Á partir da realização da Pré-seleção, incorrendo a candidata nas mesmas condutas, verá terá a sua desclassificação e sua eliminação do concurso, ocasião em que será que substituída imediatamente pela candidata que alcançou a 9ª, (nona), posição em notas da "Pré-seletiva", e assim sucessivamente.

5.2 Também será desclassificada, (vencedora ou não), a candidata que ofender pessoal e/ou moralmente quaisquer das outras concorrentes e/ou dirigentes e jurados do concurso, assim como, tal ofensa partir de seus familiares e/ou apoiadores e torcida - antes, durante e após a proclamação

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

do resultado –, assim como, ofender e/ou macular o nome e a imagem institucional do Município Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, da Comissão Organizadora e dos seus representantes, seja de forma pessoal ou através da imprensa falada e/ou escrita, por redes sociais, incorrendo em perda do título e da faixa instantaneamente, sendo impedida de concorrer em concursos deste porte realizados futuramente pelo Município. No caso da participante ser vencedora, será automaticamente substituída pela candidata imediatamente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente.

5.3 As participantes devem seguir, rigorosamente, o disposto neste Regulamento Oficial, também, no que se refere ao seu comportamento, postura, conduta ética e moral, observando o comprometimento e responsabilidade pela participação no Concurso no qual se inscreveu – tanto com os Organizadores como, com as demais concorrentes, antes, durante e após o evento.

5.4 Em casos omissos ou não previstos neste Regulamento, a Comissão Organizadora deliberará a respeito.

5.5 É terminantemente proibido o porte e a utilização de aparelho celular ou relógio smartwatch por qualquer das candidatas durante a realização da fase de "Pré-seleção" e da fase de "Desfile, Julgamento e Premiação", sendo que a candidata que for flagrada portando e/ou usando esses aparelhos/acessórios, será imediatamente desclassificada e eliminada do concurso. Essa medida visa garantir a concentração, a imparcialidade da avaliação e a integridade do concurso.

SEÇÃO V

DAS PREMIAÇÕES

6 Além dos títulos de "Rainha", "1ª Princesa", "2ª Princesa" e "Madrinha dos Peões", as candidatas eleitas receberão **premiações complementares**, que serão **definidas e oficialmente divulgadas pela Comissão Organizadora no dia 04 de outubro de 2025, durante a cerimônia de premiação**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

7 Além das disposições constantes acima, fazem parte do presente Regulamento as seguintes:

7.1 Cada candidata poderá ser patrocinada por, no máximo, três empresas distintas, sendo admissível que cada empresa patrocine no máximo 2 (duas) candidatas.

7.2 Os trajes de gala country serão locados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e cedidos em empréstimo às candidatas, que deverão manuseá-los adequadamente e devolvê-los ao final do evento, sob pena de responsabilização.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

7.3 Os trajes devolvidos serão inspecionados pela Comissão Organizadora e, no caso da constatação de avarias, a empresa locadora avaliará o dano bem como o valor do reparo que será apresentado à Comissão Organizadora e sucessivamente à respectiva candidata para sua responsabilização.

7.4 Nos dias 10 a 12 de outubro de 2025, quando ocorrerá o evento, "IV Piraí Rodeo Fest", as eleitas usarão em todos os dias o traje de gala country cedidos em empréstimo pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, devendo devolver os trajes no final de cada noite.

7.5 Não serão permitidos o acesso de acompanhantes das candidatas no local reservado à estas no local e ocasião onde ocorrerá o evento no dia 04 de outubro de 2025.

Piraí do Sul, 13 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELA DE MATTOS RIBAS
Data: 13/08/2025 17:25:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniela de Mattos Ribas
Presidente da Comissão Organizadora

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO "RAINHA DA IV PIRAÍ RODEO FEST"

Publicação do Regulamento em meio eletrônico oficial	13/08/2025
Período de inscrições	14/08/2025 à 17/08/2025
Publicação de listagem de candidatas inscritas	18/08/2025
Reunião Candidatas	19/08/2025
Envio de vídeo para a Pré-seleção	25/08/2025 à 29/08/2025
Fase Pré-seletiva	09/09/2025
Divulgação das candidatas selecionadas na fase Pré-seletiva	12/09/2025
Indicação do nome do(s) patrocinador(es) oficiais do evento	19/09/2025
Ensaios para as candidatas pré-selecionadas-selecionadas	Datas a definir mediante envio de e-mail às candidatas
Postagem do material audiovisual – Madrinha dos Peões	22/09/2025 a 26/09/2025
Desfile, Julgamento e Premiação – "Rainha", "Princesas" e "Madrinha dos Peões"	04/10/2025

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS JURADOS

PRÉ-SELEÇÃO "RAINHA DA IV PIRAÍ RODEO FEST"

EDIÇÃO – 2025

FICHA DE JULGAMENTO – 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO AUDIOVISUAL						
CRÍTERIOS	DOMÍNIO SOBRE O ASSUNTO	ORATÓRIA		DESENVOLTURA	SIMPATIA	CRIATIVIDADE
CANDIDATAS	PONTUAÇÃO DE 10 A 20			PONTUAÇÃO DE 0 A 10		

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS JURADOS

PRÉ-SELEÇÃO "RAINHA DA IV PIRAÍ RODEO FEST"

EDIÇÃO – 2025

FICHA DE JULGAMENTO – 2ª ETAPA – DESFILE E CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO					
CRÍTERIOS	CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO	ORATÓRIA	DESENVOLTURA E ELEGÂNCIA	SIMPATIA	BELEZA FACIAL E CORPORAL
CANDIDATAS	PONTUAÇÃO DE 0 A 10				

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS JURADOS

CONCURSO "RAINHA DA IV PIRAÍ RODEO FEST"

EDIÇÃO – 2025

FICHA DE JULGAMENTO – 1ª ENTRADA					
CRÍTERIOS	SIMPATIA	DESENVOLTURA	ELEGÂNCIA	BELEZA CORPORAL	BELEZA FACIAL
CANDIDATAS	PONTUAÇÃO DE 0 A 10				
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS JURADOS

CONCURSO "RAINHA DA IV PIRAÍ RODEO FEST"

EDIÇÃO – 2025

FICHA DE JULGAMENTO – 2ª ENTRADA					
CRÍTERIOS	SIMPATIA	CRIATIVIDADE	DESENVOLTURA E DESIBINIÇÃO	BELEZA CORPORAL	BELEZA FACIAL
CANDIDATAS	PONTUAÇÃO DE 0 A 10				
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS JURADOS

CONCURSO "RAINHA DA IV PIRAÍ RODEO FEST"

EDIÇÃO – 2025

FICHA DE JULGAMENTO – CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO					
CRÍTERIOS	SIMPATIA	CRIATIVIDADE	DESENVOLTURA	DOMÍNIO SOBRE O ASSUNTO	ORATÓRIA
CANDIDATAS	PONTUAÇÃO DE 0 A 10				
1					
2					
3					
4					
5					

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

CONCURSO "RAINHA DA IV PIRAÍ RODEO FEST"

EDIÇÃO – 2025

Pelo presente instrumento, eu, abaixo assinado(a):

Nome completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Data de nascimento: ___/___/____
Endereço completo: _____
Cidade: _____
Telefone: (___) _____
E-mail: _____

AUTORIZO, de forma **gratuita**, **livre**, **consciente** e **esclarecida**, o uso da minha imagem e voz, captadas por meio de fotos, vídeos ou gravações de áudio, realizadas durante as etapas do Concurso Rainha da IV Piraí Rodeo Fest 2025, bem como em ensaios, eventos promocionais, entrevistas e demais atividades vinculadas ao concurso e à programação oficial do evento.

Esta autorização contempla:

- O uso da minha **imagem e voz** em campanhas publicitárias, institucionais, promocionais, jornalísticas ou culturais;
- A **publicação e divulgação** em mídias impressas, digitais e audiovisuais, incluindo, mas não se limitando a: redes sociais, sites institucionais, portais de notícias, emissoras de rádio e TV;
- A **edição, montagem, reprodução e arquivamento** do conteúdo captado, sem limite de tempo ou território.

Declaro que a presente autorização é concedida sem que me seja devida qualquer remuneração ou compensação futura, estando ciente de que a minha participação no concurso envolve divulgação pública da minha imagem e voz como parte integrante das atividades.

Declaro, ainda, que **li e compreendi integralmente** este termo, que foi redigido em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)** e demais legislações aplicáveis.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

	Prefeitura Municipal de Piraí do Sul **Estado do Paraná** Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000 Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00 www.piraidosul.pr.gov.br

Piraí do Sul/PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata: _____

Assinatura da organização: _____
Nome: _____
Cargo: _____

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

CHECKLIST – CONCURSO RAINHA DA IV PIRAÍ RODEO FEST 2025

Antes da Inscrição	Confirmar que: ➢ Reside em Piraí do Sul há pelo menos 1 ano (comprovante em mãos); ➢ Tem entre 18 e 27 anos completos até a data da inscrição; ➢ Possui disponibilidade para todos os compromissos, incluindo **10 a 12/10/2025** (rodeio); ➢ Não possui parentesco de 1º grau com membros da Comissão, Prefeito ou Vice; ➢ Não tem vínculo com empresas/agências que impeçam compromissos do cargo.
12/08 a 15/08/2025 - Inscrições	➢ Preencher formulário online; ➢ Anexar: Cópia do RG e CPF, Comprovante de residência (mínimo 1 ano), Foto colorida 10x15, sem filtro, não obrigatoriamente profissional, ler e aceitar integralmente o regulamento, guardar e-mail de contato oficial: **rainharodeo@piraidosul.pr.gov.br** (único canal para dúvidas).
19/08/2025 – Reunião obrigatória	➢ Participar da reunião presencial (local e horário informados por e-mail); ➢ Receber o atrativo turístico sorteado para gravação do vídeo.
25/08 a 29/08/2025 - Envio de vídeo – Pré-seleção	➢ Gravar vídeo (horizontal, até 1 min, formato MP4, pode editar) em atrativo turístico sorteado; ➢ Apresentar-se (nome, idade, estudo/profissão); ➢ Explicar por que merece o título; ➢ Promover o atrativo turístico; ➢ Enviar para **rainharodeo@piraidosul.pr.gov.br** até 29/08/2025.
09/09/2025 – Fase 2: Pré-seletiva	➢ Comparecer **às 14h** (Ginásio Samuel Milléo, Av. Santa Marcelina, s/n); ➢ Traje obrigatório: Camisa preta manga longa, sem estampa/brilho/franja (detalhes apenas no tecido), Calça jeans azul, Bota, Chapéu, Acessórios opcionais, participar de desfile e responder pergunta sorteada (de lista prévia de 5 perguntas), não levar acompanhantes, não portar celular ou smartwatch.
12/09/2025 – Divulgação pré-selecionadas	➢ Conferir nome no Diário Oficial (site da Prefeitura).
Ensaios de passarela (datas a definir)	➢ Comparecer a todos os ensaios (datas e horários informados por e-mail). **Atenção:** atraso ou falta = desclassificação.
22 a 26/09/2025 –	➢ Postagem oficial será realizada pela fotógrafa Katilaine Krul e publicado no perfil institucional da prefeitura municipal de Piraí do

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

Vídeo Madrinha dos Peões	Sul(@prefeituradepiraidosul) após às 18h, do dia 22/09/2025; ➢ Mobilizar curtidas até 26/09/2025.
04/10/2025 – Fase 5: Desfile, Julgamento e Premiação	➢ Chegar **até 18h** no local do evento; ➢ **1ª entrada:** short jeans, camiseta fornecida pela Secretaria, bota e chapéu (sem franjas); ➢ **2ª entrada:** traje de gala country fornecido pela Secretaria + demais acessórios (responsabilidade da candidata); ➢ Cuidar do traje (devolução intacta); ➢ Participar das 2 entradas + pergunta final (se ficar entre as 5 finalistas); ➢ Não portar ou utilizar celulares ou smartwatch; ➢ Manter postura ética e respeitosa.
10 a 12/10/2025 – IV Piraí Rodeo Fest	➢ Usar traje de gala country todos os dias (cedido pela Secretaria de Esportes e Turismo) e devolver ao final de cada noite.
	➢ O não cumprimento das obrigações poderá acarretar **desclassificação imediata**, **perda de título** ou **responsabilização pelos danos**.
	➢ **E-mail oficial para dúvidas:** rainharodeo@piraidosul.pr.gov.br ➢ **Site oficial (Diário Oficial):** www.piraidosul.pr.gov.br ➢ **Link do formulário de inscrição:** https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxsrl-HtmgXBoGKhe_P-1gTgfbXZvjAGK9kvsmo_qW01UINQ/viewform

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Licitações

Inexigibilidade

Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 531/2025

Inexigibilidade nº 27/2025

Em cumprimento ao art. 74, **caput**, da Lei nº 14.133/2021, considerando o teor do Parecer Jurídico nº 154/2025, **RATIFICO** por este termo a decisão de **inexigibilidade de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 531/2025**, requerido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para **adesão às Atas de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, tendo como contratadas as empresas **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33**, com valor estimado de **R$ 952.500,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.527.951/0001- 85**, com valor estimado de **R$ 989.500,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)** e **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50**, com valor estimado de **R$ 1.817.700,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e setecentos reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

Piraí do Sul – PR, 13 de agosto de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Processo Seletivo

Termo Aditivo

Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

Contratante: Município de Piraí do Sul
Contratado: **DIOGO DA SILVA SOUZA**
Matrícula: 50079410
Objeto: Prestação de serviços de Orientador Social.
Valor: R$3.854,56 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mensais.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Local da Prestação de Serviços: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinatura do Aditivo de Contrato: 12/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Processo Seletivo

Termo Aditivo

Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

Contratante: Município de Piraí do Sul
Contratado: **FABIANA DE SOUZA BELLATO**
Matrícula: 50079413
Objeto: Prestação de serviços de Orientador Social.
Valor: R$3.854,56 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mensais.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Local da Prestação de Serviços: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinatura do Aditivo de Contrato: 12/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Processo Seletivo

Termo Aditivo

Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

Contratante: Município de Piraí do Sul
Contratado: **IARA MOREIRA DE LIMA**
Matrícula: 50079405
Objeto: Prestação de serviços de Cuidador Social.
Valor: R$3.854,56 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mensais.
Carga Horária: 12 x 36 horas.
Local da Prestação de Serviços: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinatura do Aditivo de Contrato: 12/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Processo Seletivo

Termo Aditivo

Piraí do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

Contratante: Município de Piraí do Sul
Contratado: **IRINEU PEREIRA CAMPOS HELEUTERIO**
Matrícula: 50079407
Objeto: Prestação de serviços de Pedagogo.
Valor: **R$ 9.297,97** (nove mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), mensais.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Local da Prestação de Serviços: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinatura do Aditivo de Contrato: 12/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Processo Seletivo

Termo Aditivo

Piraí do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

Contratante: Município de Piraí do Sul
Contratado: JOSELI KEYTI PINHEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 50079408
Objeto: Prestação de serviços de Pedagogo.
Valor: R$ 9.297,97 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), mensais.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Local da Prestação de Serviços: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinatura do Aditivo de Contrato: 12/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Processo Seletivo

Termo Aditivo

Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

Contratante: Município de Piraí do Sul
Contratado: **LETICIA CORRÊA GONÇALVES MESKA DEMITROV**
Matrícula: 50079412
Objeto: Prestação de serviços de Orientador Social.
Valor: R$3.854,56 (tres mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mensais.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Local da Prestação de Serviços: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinatura do Aditivo de Contrato: 12/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Processo Seletivo

Termo Aditivo

Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

Contratante: Município de Piraí do Sul
Contratado: ROSELETE DE ANHAIA LIMA
Matrícula: 50079418
Objeto: Prestação de serviços de Cuidador Social.
Valor: R$3.854,56 (tres mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mensais.
Carga Horária: 12 x 36h.
Local da Prestação de Serviços: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinatura do Aditivo de Contrato: 12/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Processo Seletivo

Termo Aditivo

Piraí do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

Contratante: Município de Piraí do Sul
Contratado: MARI APARECIDA CANTELLE
Matrícula: 50079406
Objeto: Prestação de serviços de Pedagogo.
Valor: R$ 9.297,97 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), mensais.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Local da Prestação de Serviços: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinatura do Aditivo de Contrato: 12/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Processo Seletivo

Termo Aditivo

Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

Contratante: Município de Piraí do Sul
Contratado: **SIMONE FERRAZ TEIXEIRA**
Matrícula: 50079414
Objeto: Prestação de serviços de Orientador Social.
Valor: R$3.854,56 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mensais.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Local da Prestação de Serviços: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinatura do Aditivo de Contrato: 12/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico